DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 8 Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 cerqueiracesar.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Resolução CMAS nº 05, de 17 de setembro 2019.

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cerqueira César e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 4376/2019, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e pela reunião realizada em 25/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Cerqueira César, no dia 25 (vinte e cinco) de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Cerqueira César - Rua Major Arthur Esteves, nº 121 – Centro, das 08:30h às 13:30h

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema Central ***"Assistencia Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo"***.

Parágrafo único: como base de orientação para as discussões do temário da XII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como questões norteadoras para o debate e reflexão, serão:

a) EIXO 1 – Financiamento do Sistema Único da Assistência Social;

b) EIXO 2 - Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;

c) EIXO 3 - Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 4º Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Érika Rossetto da Fonseca – Conselheira (o) Governamental;

II – Geralda Bezerra Pereira – Conselheira (o) Não- Governamental;

III – Gláucia Renata Aparecida da Silva – Conselheira (o) Não-governamental;

IV – Juliana Corrêa Paulin – Conselheira (o) Governamental;

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, ou em sua falta pelo Vice-presidente, e terá como competência:

a) Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;

b) Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;

c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;

d) Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 17 de setembro de 2019.

Isabelle R. Paulin

ISABELLE RISSATTO PAULIN
Vice- presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que Faz Amigos"

"DECRETO N. 4 3 7 8/2019"

"Dispõe sobre a renovação da composição do Conselho Municipal do FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e da outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passará a ter a seguinte composição:

a)- Representante da Diretoria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Fabricio Alves
Suplente: Isabel Cristina Leite de Pontes

b)- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Erika Rossetto da Fonseca
Suplente: Beatriz Elaine Presente Martins

c)-Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Adriana de Fátima Presente
Suplente: Thais Regina Costa

d)-Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Edmara Cintia Marcolino Bolher
Suplente: Valeria Luciane Gobbo Ferreira

e)- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Patrícia Ribeiro dos Santos
Suplente: Lucas Gomes Mancini

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

f)- Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rita de Cássia Silva Baraldi
Suplente: Elizabete Zanoni
Titular: Aline Molitor Penachini
Suplente: Isis Menechini

g)- Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular: Maria Salete Alves Feitosa
Suplente: Rosely Mello
Titular: Gerson Belardo Junior
Suplente: Suely Marcolino Lopes

h)- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Silvia Aparecida Silvestre
Suplente: Raquel Maria Tersariolli

i)- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Jeruza Correia Paulin Pavan
Suplente: Rosemary Aparecida Nogueira

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal do FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única remoção para o mandato subseqüente.

Art. 3º - A função do membro do Conselho Municipal do FUNDEB será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra.
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.